

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Libero Badaró, 569 – Centro, doravante denominada simplesmente SMADS, neste ato representada pelo(a) Sr(a). RAFAEL RODRIGO DE LIMA SANTOS, Supervisor(a) de Assistência Social VILA MARIA / VILA GUILHERME - SAS / MG, conforme delegação prevista no artigo 2º, inciso VI da IN 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN nº 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: **CRDC - CENTRO DE RECREAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA ESPECIAL**, inscrita no CNPJ nº **07.396.491/0001-80**, titular da certificação em SMADS sob o nº 12.533, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP sob o nº 1431/2017, com sede na RUA JUCUPEMA, 794 - ITAQUERA - distrito ITAQUERA, Prefeitura Regional ITAQUERA, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente (ou representante Legal), Senhor(a) EDINEIDE CORREIA DA SILVA, RG nº 20.110.457-X, CPF nº 103.613.478-47, resolvem a partir de **06/11/2020**, ADITAR o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA  
Modalidade: CA 24h  
Nome Fantasia: CTA - CENTRO TEMPORÁRIO DE ACOLHIMENTO - CTA PARQUE NOVO MUNDO  
Número de vagas: 540  
Local de Atendimento: AV. TENENTE AMARO FELICÍSSIMO DA SILVEIRA, 1.403 e ALAMEDA SEGUNDO SARGENTO ASSAD FERES, 144  
Valor do Repasse: R\$ 317.236,92  
Vigência da colaboração: 09/07/2018 a 08/07/2023

**CLÁUSULA 1ª:** - Fica **CONCEDIDO** o valor de R\$ 117.823,84, em caráter excepcional, referente ao repasse de recurso financeiro **ADICIONAL**, instituída pela Portaria 50/SMADS/2020, publicada em 06/11/2020.

**CLAUSULA 2ª** - O valor do repasse adicional poderá ser gasto nos seguintes itens de despesa do custo direto da parceria:

- I) Materiais para o trabalho socioeducativo e pedagógico;
  - II) Despesa com aquisição de bens permanentes;
  - III) Material de higiene e limpeza;
  - IV) Manutenção e reforma do imóvel;
  - V) Manutenção e reparo dos bens permanentes;
- a) A utilização dos recursos deverá seguir as previsões da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2020, inclusive quanto à guarda de documentos fiscais, aos procedimentos para aquisição de bens permanentes e a manutenção e reforma do imóvel.
  - b) Os recursos poderão ser utilizados para compra de equipamentos de proteção individual e outros insumos para redução de transmissibilidade da COVID-19.
  - c) A execução de obras de manutenção e reforma do imóvel deverá priorizar a garantia de condições de habitabilidade, segurança e acessibilidade no serviço.

**CLAUSULA 3ª** - Fica vedada a utilização do recurso para despesas com obras que caracterizem a ampliação de área construída.

**CLAUSULA 4ª** - O repasse adicional será realizado em parcela única e sua utilização deverá se dar em até 90 dias corridos após seu efetivo recebimento ou até o término da parceria, o que ocorrer primeiro.

**CLÁUSULA 5ª** – A despesa total do presente Aditamento, onera a dotação orçamentária de código nº **93.10.08.244.3023.2021.3.3.50.39.00.0X - Centro de Acolhida.**


**CLÁUSULA 6ª** - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 25 de novembro de 2020.

  
**Rafael Rodrigo de Lima Santos**  
Supervisor Técnico II  
Supervisão de AS Vila Maria / Vila Guilherme  
RF: 840.046-6 SMADS-SAS MG

\_\_\_\_\_  
**RAFAEL RODRIGO DE LIMA SANTOS**  
Supervisor  
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VILA MARIA / VILA GUILHERME - SAS /  
MG

  
\_\_\_\_\_  
**EDINEIDE CORREIA DA SILVA**  
Presidente ou Representante Legal  
RG nº 20.110.457-X  
CPF nº 103.613.478-47


TESTEMUNHAS:

1. (nome)  
R.G. n.º

  
\_\_\_\_\_  
28.52960-A

**Wilson Carlos Simões De Oliveira**  
RF 519.369,9  
SMADS/SAS MG

2. (nome)  
R.G. n.º

  
\_\_\_\_\_  
16.467359

**Andrea de Arruda Florá**  
R.F. 603.405.5 - Assessor I  
SMADS I SAS MG